



Comissão Especial - Resoluções 018 e 19/2017

Ata de Instalação

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 11h15, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, com a presença de todo os edis: **Ver. José José Fernando Tarragó** – Presidente, **Rafael da Silva Alves** – Vice-Presidente, **Josefina Soares Brüggemann** – 1^a Secretária, **José Clemente da Silva Corrêa** – 3º Secretário, **Carlos Alberto Delgado de David**, **Elton Vinícius Nicolás da Rocha**, **Eric Lins Grilo**, **Mano Gás**, **Suzana Cardoso Alves**, **Vilson José Brites Borges** e **Zulma Rodrigues Aycinello**, reuniram-se para instalação das Comissões Especiais instituídas pelas Resoluções 18 e 19/2017. A presente reunião contou com a participação do Secretário de Governo, Sr. Paulo Fossari, Secretário de Fazenda, Sr. Valdir Venes da Rosa, acompanhados do Assessor Legislativo, Simão Almeida e Assessor da Fazenda, Rodrigo Santariano. A Comissão instituída pela Resolução nº 18, ficou composta pelos vereadores: Elton da Rocha (PP), Eric Lins (DEM), José Clemente Correa (PSDB), Zulma Rodrigues Aycinello (PRB) e Vilson Brites (PMDB) para analisar os seguintes Projetos de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo: **Projeto de Lei Complementar nº 2/2017 - Protocolo: 915/2017/Leg**, que ‘Altera e inclui dispositivos no Código Tributário do Município - Lei nº 2.413/1993, conforme menciona’; **Projeto de Lei Complementar nº 3/2017 - Protocolo: 923/2017/Leg**, que ‘Dá nova redação ao artigo 2º e ao anexo I da Lei Complementar nº 07/2014 que Institui a Licença Especial de Fundo de Comércio, no Código Tributário do município, conforme menciona’; **Projeto de Lei Complementar nº 6/2017 - Protocolo: 926/2017/Leg**, que ‘Acresce dispositivos na Lei nº 2.413, de 20 de dezembro de 1993, e Cria a Taxa de Turismo - TT no município de Uruguaiana e dá outras providências. (Lei nº 2.413 - Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências) e **Projeto de Lei Complementar nº 7/2017 - Protocolo: 927/2017/Leg**, que ‘Altera e inclui dispositivos na Lei nº 3.313/2003, conforme menciona.(Lei nº 3.313/2003- Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências). Ficou estabelecido que a Comissão será presidida pelo Vereador José Clemente, com a Vice-Presidência à Ver^a Zulma Aycinello, sendo distribuídos os referidos Projetos e as relatorias ficaram da seguinte forma: PLC nº 02 ao Ver. Vilson Brites, PLC nº 03 ao Ver. José Clemente,



PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



1
May 86